



8/01
A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 103/95

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Disposições SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 284/95

Ibiúna, 03 de abril de 1995

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SENHOR PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 103/95
Recebido em 03 de 04 de 19 95
Prazo vence em de de 19
Recebido por

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores vereadores, o anexo Projeto de Lei n. 284/95 o qual dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias

As suplementações de dotações orçamentárias fazem-se necessárias, para adequar as dotações hoje existentes às necessidades do Executivo, de acordo com o artigo 1o. do referido projeto no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)

Por se tratar de projeto de extrema urgência, solicito que o mesmo seja apreciado no menor tempo possível previsto pela legislação; pelo interesse público envolvido, temos certeza de que essa Egrégia Câmara votará favoravelmente à sua aprovação.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor

Dr. JOSE ALTEMIO FERNANDES BORGES

DD. Presidente da Câmara Municipal

IBIUNA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

103/95

02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTE
Classificação Geral
3132.00 - 3070200.203
000193 05 03 3 42
PROTÓCOLO

PROJETO DE LEI Nº 284/95.
DE 29 DE MARÇO DE 1995.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral

3132.00 - 3070200.203

Especificação

Valor

Outros Servs.e Encargos... R\$ 200.000,00

Total do Órgão..... R\$ 200.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONTRIBUIÇÃO P/ ENTIDADES PRIVADAS

Classificação Geral

3231.00 - 3070310.204

Especificação

Valor

Subvenções Sociais.....R\$ 85.000,00

Total do Órgão.....R\$ 85.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇO DE PESSOAL

Classificação Geral

3132 - 3070210.207

Especificação

Valor

Outros Servs.e Encargos... R\$ 3.000,00

Total do Órgão..... R\$ 3.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO

Classificação Geral

3132.00 - 3070210.209

Especificação

Valor

Outros Servs.e Encargos... R\$ 20.000,00

Total do Órgão..... R\$ 20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Classificação Geral

3132.00 - 3080320.212

Especificação

Valor

Outros Servs.e Encargos... R\$ 10.000,00

Total do Órgão..... R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Classificação Geral

3261.00 - 3080330.213

Especificação

Valor

Juros da Div.Contratada... R\$ 150.000,00

Total do Órgão..... R\$ 150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚ

GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO, LAZER

Classificação Geral

3120.00 - 8462280.220

Especificação	Valor
Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
Total do Órgão.....	R\$ 25.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO, LAZER

Classificação Geral

3132.00 - 8462280.220

Especificação	Valor
Outros Servs.e Encargos....	R\$ 15.000,00
Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral

3132.00 - 10603280.224

Especificação	Valor
Outros Servs.e Encargos....	R\$ 15.000,00
Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral

3120.00 - 15814870.228

Especificação	Valor
Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
Total do Órgão	R\$ 5.000,00
Total Geral.....	R\$ 528.000,00

artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral

3131.00 - 3070200.203

Especificação	Valor
Remuneração de Serviços	
Pessoais.....	R\$ 100.000,00
Total Geral.....	R\$ 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO

Classificação Geral

4110.00 - 8462280.105

Especificação	Valor
Obras e Instalações.....	R\$ 95.000,00
Total do Órgão.....	R\$ 95.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO

Classificação Geral

4110.00 - 10603260.107

Especificação	Valor
Obras e Instalações.....	R\$ 333.000,00
Total do Órgão.....	R\$ 333.000,00
Total Geral.....	R\$ 528.000,00

ARTIGO 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

José Vicente Falcó Filho

IBIUNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 03 de julho de 19

PRESIDENTE

~~SECRETARIO~~

CIV

Ernesto Riera de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

José Vicente Falci Filho
VEREADOR

Requerimento n.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 03 de 04 de 1995
1.º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa de Leis, Projeto de Lei 99/95, 101/95, 102/95, 103/95, 104/95 e 105/95 que dispõe sobre a construção de uma biblioteca municipal e escola para o Centrinho Arco Iris, escola para excepcionais, classes na EEPGG Maria Angerami Scalamandrê, Suplementação de verbas da Prefeitura, reforma do Centro Comunitário e Reforma do Hospital José Falci.

Considerando que os Projetos de Leis trata-se de matéria de interesse relevante e urge de aprovação vez que é de fundamental importância para a clientela estudantil, para o cidadão com sede do saber, elevando a cultura em nosso município e, com relação a escola de excepcionais que atingirá os alunos do Centrinho Arco Iris, bem como os alunos da EEPGG Maria Angerami Scalamandrê, vindo a atender uma antiga reivindicação de pais bem como da sociedade ibiunense. Considerando que é de fundamental importância a aprovação urgente, também, das verbas suplementares para o bom andamento da Prefeitura Municipal, bem como a reforma do Centro Comunitário "Pedro Falci" que é utilizado pela população nos seus eventos sociais e esportivo. Considerando, também, a urgência na aprovação do projeto que se refere a reforma do Hospital "José Falci", de vital importância a população ibiunense que utiliza desse estabelecimento buscando resolver o seu problema de saúde, quer seja ambulatorial, pronto socorro, oculista, pediatria, cardiologia, gastro intestinal e nascimento de ibiunenses.

Diante do exposto requeremos à Mesa seja os Projetos de Lei n. 99/95, 101/95, 102/95, 103/95, 104/95 e 105/95 colocado em regime de urgência especial nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sessão das Sessões Vereador Raimundo de Almeida
Lima, em 03 de abril de 1995

[Handwritten signatures and stamps]
José Vicente Falci Filho
Ernesto Riva de Almeida
S. H. T. I. O
de Campina
01-PMO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 103/95

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- JURACY FLORÊNCIO PINTO

Apresentou O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL junto a esta Casa de Leis,, o **PROJETO DE LEI** em epígrafe, que dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 528.000,00, suplementar diversas dotações do orçamento.

Entendemos que a referida Proposição é legal e Constitucional quanto a forma e autoria, não havendo nada a opor quanto a tramitação e aprovação pelo Douto Plenário.

Financeiramente e Orçamentariamente também está apto a deliberação dos pares, pois em seu Artigo 2º estão apontadas a origem dos recursos.

As demais comissões também exaram parecer pela tramitação normal.

É o parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello aos 03 dias do mês de abril de 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:-

JURACY FLORÊNCIO PINTO
PRESIDENTE - RELATOR

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VICE-PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

ODILON PIRES DE OLIVEIRA - MEMBRO

(continua)

(continua)

parecer conj. ao Proj. lei 103/95 fls. 02

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Durval Pires de Camargo
DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Ernesto Pires de Oliveira
ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Elizeu Dias de Oliveira
ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ivo Irineu Soares de Campos
IVO IRINEU SOARES DE CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

Raúci Vieira Machado
RAUCI VIEIRA MACHADO
MEMBRO

Valor

R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00

Valor

R\$ 85.000,00

R\$ 85.000,00

Valor

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

Valor

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

(continua)



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R. 09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 89/95.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 3070200.203	Outros Servs. e Encargos	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 200.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - CONTRIBUIÇÃO P/ ENTIDADES PRIVADAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3231.00 - 3070310.204	Subvenções Sociais	R\$ 85.000,00
	Total do Órgão	R\$ 85.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - SERVIÇO DE PESSOAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 3070210.207	Outros Servs. e Encargos	R\$ 3.000,00
	Total do Órgão	R\$ 3.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 3070210.209	Outros Servs. e Encargos	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão	R\$ 20.000,00

(continua)



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógr. de lei 89/95 fls.02

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 3080320.212	Outros Servs. e Encargos	R\$10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3261.00 - 3080330.213	Juros da Div. Contratada	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 150.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO, LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 8462280.220	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
	Total do Órgão	R\$ 25.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO, LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 8462280.220	Outros Servs. e Encargos	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão	R\$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603280.224	Outros Servs. e Encargos	R\$15.000,00
	Total do Órgão	R\$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 15814870.228	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão	R\$ 5.000,00
	Total Geral.....	R\$ 528.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

(continua)



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógr. de Lei 89/95 fls. 03

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 3070200.203	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 8462280.105	Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
	Total do Órgão	R\$ 95.000,00

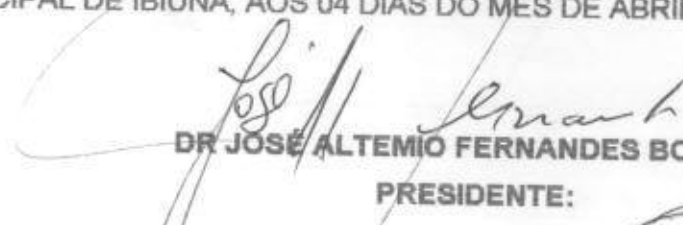
02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO

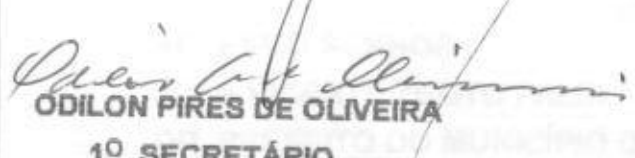
Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 10603260.107	Obras e Instalações	R\$ 333.000,00
	Total do Órgão	R\$ 333.000,00
	Total Geral.....	R\$ 528.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995


DR JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

PRESIDENTE:


ODILON PIRES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO


RAUCI VIEIRA MACHADO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 231/95

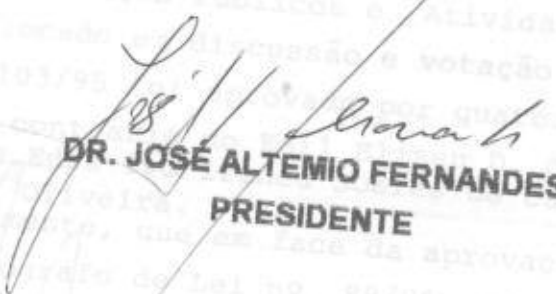
IBIÚNA, 05 DE ABRIL DE 1995

SENHOR PREFEITO :

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 89/95**, referente ao Projeto de Lei Nº 103/95 que " Dispõe sobre abertura de crédito suplementar " aprovado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

AO .EXMO SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 103/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis, um contrário do Vereador Aparício Soares Carvalho, dois ausentes Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Odilon Pires de Oliveira.

Certifico ainda que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 103/95 foi aprovado por quatorze votos favoráveis, um contrário do Edil Elizeu D. de Oliveira, ausentes os Edís Ivo Irineu Soares de Campos e Odilon Pires de Oliveira.

Certifico finalmente, que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 89/95, encaminhado através do Ofício GPC nº. 231/95 da presente data. Ibiúna, 05 de abril de 1995.

Amador Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

R. 13
A. J.